



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3618 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, a data do seguinte evento:

- **FEIRA DO AGRONEGÓCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, realizada no terceiro final de semana de maio de cada ano, no município de São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 24 de Março de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO

